PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.416/2022 – Em 14 de dezembro de 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.412/2022 que estabelece normas de encerramento de exercício financeiro da administração direta do Município.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º e do artigo 4º do Decreto nº 1.412/2022, de 02 de dezembro de 2022, passa a vigorar, respectivamente, com os seguintes termos:

(...)

- Art. 3º As Notas Fiscais emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação, deverão ser obrigatoriamente protocoladas no Departamento Municipal de Fazenda para contabilização até o dia 11 de dezembro de 2022.
- Art. 4º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2022 deverão ser inscritas como restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, após análise do Departamento Municipal de Fazenda.

(...)".

- Art. 2º As demais normas elencadas no supracitado Decreto permanecem inalteradas.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e **Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL **Prefeito Municipal**